

## EDITAL 11/2020

### PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA DA UFPR 2020/2021

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- A Resolução 32/2017-CEPE, a qual estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) da Universidade Federal do Paraná;
- A Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, a qual regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;
- O Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná;
- O regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal do Paraná;
- A Recomendação nº 09/2016 da Procuradoria da República no Estado do Paraná;
- A Resolução 43/2020 – CEPE, de 04 de maio de 2020, que estabelece no âmbito dos Programas de pós-graduação da UFPR, período especial, para o ano de 2020, em função da pandemia de COVID-19.

**Resolve** estabelecer as datas, critérios e procedimentos para a seleção e admissão de discentes aos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Geografia, na forma deste Edital.

#### DA ABRANGÊNCIA

**Art. 1º.** Aplica-se este edital ao processo de seleção de discentes, para o ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado, do Programa de Pós-graduação em Geografia da Universidade Federal do Paraná, para o ingresso no primeiro semestre de 2021.

#### DAS VAGAS

**Art. 2º.** O número de vagas a serem ofertadas no Mestrado e no Doutorado, obedecerá ao limite máximo, conforme consta no **Anexo I** deste Edital, dentro das linhas de pesquisa do Programa e por orientador do corpo docente do Programa.

**§ 1º** No caso dos docentes indicados como primeira e segunda opção de orientador(a), não disporem de vagas para atender todos os candidatos aprovados, a banca avaliadora poderá

indicar e remanejar o candidato para outro docente que disponha de vaga, dentro da mesma linha de pesquisa.

§ 2º Havendo vagas remanescentes ao final do processo de seleção, em decorrência de uma diferença entre o número de vagas ofertadas e o número de candidatos aprovados, o Colegiado do Programa poderá autorizar novo processo seletivo a ser divulgado em edital próprio e específico.

§ 3º Somente ingressarão no Programa os candidatos **aprovados e classificados dentro do limite de vagas disponíveis do Anexo I**, exceto nos casos previstos em normas e resoluções superiores.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 3º.** No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das linhas de pesquisa do Programa, e indicar um possível orientador do corpo docente do Programa, conforme **Anexo I** deste Edital.

**Art. 4º.** As inscrições para o processo de seleção de que trata este Edital serão realizadas no período constante ao item Cronograma deste Edital.

**Parágrafo único:** As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA), com acesso disponível no endereço eletrônico <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppggeografia/processo-seletivo/>. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no caput deste artigo.

**Art. 5º.** Para efetivação da inscrição, o candidato deverá inserir no Sistema de Gestão Acadêmica da Pós-graduação (SIGA) os seguintes documentos:

- a. Requerimento de inscrição devidamente preenchido com indicação da linha de pesquisa e professor orientador principal;
- b. Cópia frente e verso do diploma de graduação ou declaração de previsão de conclusão da graduação até o ato da matrícula emitida pelo órgão competente da IES- Instituição de Ensino Superior de Graduação;
- c. Histórico escolar de graduação para inscrição no mestrado ou histórico de mestrado para inscrição no doutorado;
- d. Para inscrição no doutorado, cópia frente e verso do diploma de mestrado ou declaração de previsão de conclusão de mestrado até o ato da matrícula emitida pelo órgão competente da IES- Instituição de Ensino Superior do curso de Mestrado;

- e. Link do currículo Lattes do candidato (Plataforma CNPq);
- f. Formulário de pontuação do currículo devidamente preenchido (**Anexo II**) juntamente com os documentos comprobatórios. Os comprovantes deverão estar digitalizados na sequência dos itens do formulário e **inseridos no mesmo arquivo digital**.
- g. Projeto de dissertação ou tese a ser desenvolvido, segundo a linha de pesquisa do Programa (ver roteiro no **Anexo III**);
- h. Foto em formato 3x3 ou 4x4 recente com fundo branco;
- i. Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade civil e do CPF e, se for estrangeiro, folha de identificação do passaporte. Serão aceitos também como documentos oficiais de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valham como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA, OAB, CRC); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia e data de validade vigente), na forma da Lei nº 9.053/97; Cópia do pedido de refúgio ou visto humanitário junto a Polícia Federal com reconhecimento pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE).
- j. Formulário de solicitação de bolsa de estudos (para aqueles candidatos que pretendem solicitar bolsa). (**Anexo VI**)

## DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 6º.** O processo de seleção para ingresso nos Cursos de Mestrado e Doutorado do programa será dividido em 03 (três) etapas: 01) análise do projeto de pesquisa; 02) defesa do projeto de pesquisa; 03) análise do currículo.

**Art. 7º.** As duas primeiras etapas terão caráter eliminatório e classificatório e, a terceira etapa, somente classificatória.

**Art. 8º.** A **primeira etapa** consistirá na análise do projeto de pesquisa, de acordo com os critérios estabelecidos pelo **Anexo IV**, que será feita por banca composta por docentes do programa especialmente designada para este fim.

**Art. 9º.** Serão considerados habilitados para a segunda etapa aqueles que obtiverem média de nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) numa escala de 0 (zero) a 10 (dez inteiros).

**Art.10º.** O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppggeografia/processo-seletivo/> em data constante do item Cronograma deste Edital.

**Art. 11º.** A **segunda etapa** consistirá na defesa do projeto de pesquisa, que deverá ocorrer em sessão remota e será registrada em gravação de áudio e vídeo ou por qualquer outro meio que permita sua posterior reprodução para eventual consulta.

§ 1º A etapa será realizada de forma remota em sala virtual e avaliada por banca de seleção designadas pela comissão de seleção, que será composta por 3 (três) docentes do programa. A defesa poderá ser acompanhada pelo docente indicado como orientador como ouvinte.

§ 2º Na defesa do projeto, o candidato terá até 10 minutos para apresentação, em língua portuguesa, espanhola ou inglesa (**o candidato deverá informar o idioma da defesa na Capa no Projeto de Pesquisa**);

§ 3º Após a apresentação, será realizada a arguição sobre o projeto de pesquisa, com duração de até 30 minutos;

§ 4º Os critérios a serem avaliados na defesa do projeto e sua respectiva pontuação estão discriminados no **Anexo V** deste Edital;

§ 5º Após as arguições dos candidatos será feita a média aritmética das notas atribuídas e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete inteiros);

§ 6º A banca examinadora poderá considerar classificados um número de candidatos **menor** do que o número de vagas estabelecido neste Edital.

§ 7º O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppggeografia/processo-seletivo/> em data constante no item Cronograma deste Edital.

**Art. 12º.** O Programa de Pós-Graduação em Geografia não se responsabilizará por problemas na conexão que não sejam dos membros da Banca Examinadora. O candidato deve se certificar de dispor de boa conexão no local sendo responsável por testar sua conexão antecipadamente, garantindo banda de internet com velocidade compatível para a transmissão de som e imagem em tempo real e sem interrupções. Na hipótese de, por força maior, for impossibilitada a realização da videoconferência previamente marcada, a Banca Examinadora tem a prerrogativa de fazer o reagendamento, respeitando os prazos definidos no cronograma do Edital.

**Art. 13º.** A **terceira etapa** do processo de seleção consistirá na análise do currículo, por parte da Comissão de Seleção.

§ 1º Sua avaliação irá considerar os critérios e pontuação estabelecidos no **Anexo II**.

§ 2º O resultado desta etapa será divulgado no site do Programa <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppggeografia/processo-seletivo/>, em data constante no item Cronograma deste Edital.

## DAS BANCAS DO PROCESSO SELETIVO

**Art. 14º.** A seleção será coordenada por uma Comissão de Seleção composta pelos docentes membros do Programa Irani dos Santos (Presidente), Tony Vinicius Moreira Sampaio e Adilar Antonio Cigolini, e a representante discente Danielle Sutil W. de Oliveira como titulares, e os docentes membros do Programa Jorge Ramón M. Gómez e Claudinei Taborda da Silveira como suplentes, designados em reunião do Colegiado do Programa.

**Art. 15º.** A Comissão de Seleção designará os docentes que comporão as bancas avaliativas nas diferentes etapas do processo seletivo.

**Art. 16º.** As bancas examinadoras de defesa do projeto não poderão ser formadas por servidor ou terceiro que, em relação ao candidato: i – seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau; ii – esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro; iii – tenha amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

**§ 1º** O servidor ou terceiro nomeado para integrar a banca examinadora de defesa do projeto deverá comunicar, por escrito, eventual impedimento ou suspeição à Comissão de Seleção.

**§ 2º** As bancas serão compostas por, no mínimo, 3 (três) avaliadores.

## DA MATRÍCULA NO PROGRAMA

**Art. 17º.** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão realizar a Confirmação de matrícula na data constante ao item Cronograma deste Edital. A não realização da Confirmação de matrícula no prazo, ou a falta de algum documento necessário para matrícula implica na perda da vaga.

**Parágrafo único:** Os candidatos que ainda estão em processo de defesa de mestrado no momento da inscrição no Processo Seletivo só poderão ingressar no Programa mediante apresentação da Ata de Defesa da Dissertação do Mestrado no momento da Confirmação de matrícula.

**Art. 18º.** No momento da Confirmação de matrícula os candidatos deverão entregar na Secretaria do Programa o Formulário de Confirmação de Matrícula, devidamente preenchido e assinado, disponível no site <http://www.prppg.ufpr.br/site/ppggeografia/processo-seletivo/>, juntamente com a cópia dos documentos pessoais descritos do item i do Art.5º, cópia frente e verso do Diploma de

Graduação ou declaração de previsão de conclusão da graduação emitida pelo órgão competente da IES; cópia do diploma de Mestrado ou Ata de defesa do Mestrado; e cópia do certificado ou declaração de suficiência ou proficiência em língua(s). Todos os documentos deverão estar acompanhados do seu original para conferência.

**Art. 19º.** Só serão aceitos os comprovantes de suficiência ou proficiência em língua estrangeira (**Anexo VII**) entregues no ato da matrícula para aos Cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia, obtido há menos de 5 (cinco) anos da data da inscrição com as seguintes especificidades: inglês, espanhol ou francês para ingresso no Curso de Mestrado; para o Curso de Doutorado duas entre os seguintes idiomas: inglês, francês, alemão, espanhol e italiano. Além desses idiomas, os candidatos procedentes de países não lusófonos poderão apresentar suficiência no idioma português.

**Art. 20º.** O não cumprimento das condições apresentadas implicará na desclassificação do aluno.

## DO CRONOGRAMA

**Art. 21º.** O Cronograma com os prazos para as etapas de que trata este Edital é apresentado a seguir:

<b>Etapa</b>	<b>Datas</b>
<b>Publicação do edital</b>	No site do Programa, dia 10/09/2020
<b>Período de inscrição</b>	14/09/2020 até 01/11/2020
<b>Resultado das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos)</b>	Disponível no site do Programa, dia 06/11/2020.
<b>Recurso das inscrições indeferidas</b>	09 e 10/11/2020.
<b>Resultado das inscrições após recursos</b>	Disponível no site do Programa, dia 13/11/2020.
<b>Resultado preliminar da primeira etapa: análise do projeto de pesquisa</b>	Disponível no site do Programa, dia 18/11/2020.
<b>Recurso do resultado preliminar da 1ª etapa</b>	19 e 20/11/2020 no site do Programa
<b>Resultado da 1ª etapa após recursos</b>	Disponível no site do Programa, dia 23/11/2020.
<b>Segunda etapa: Entrevista com e defesa do projeto de pesquisa</b>	Local das bancas e horários serão divulgados no site do Programa no dia 25/11/2020. As bancas de entrevista e defesa dos projetos ocorrerão entre os dias 30/11 a 04/12/2020.
<b>Resultado preliminar da 2ª etapa</b>	Disponível no site do Programa, dia 07/12/2020.
<b>Recurso do resultado preliminar da 2ª etapa</b>	08 e 09/12/2020
<b>Resultado da 2ª etapa após recursos</b>	Disponível no site do Programa, dia 10/12/2020.



<b>Terceira etapa: avaliação dos currículos - Resultado preliminar</b>	Disponível no site do Programa, dia 14/12/2020.
<b>Recurso do resultado preliminar da 3ª etapa</b>	15 e 16/12/2020.
<b>Resultado final</b>	Disponível no site do Programa, dia 18/12/2020, horário das 16 horas.
<b>Confirmação de matrícula</b>	Secretaria do Programa, sala 108 do Edifício João José Bigarella, Campus Centro Politécnico da Universidade Federal do Paraná, entre os dias 01 e 19/03/2021, horário das 13:30 às 16:00 horas.
<b>Matrícula no Programa</b>	01/04/2021

**Art. 22º.** Para os casos em que seja necessário alterar quaisquer dos prazos definidos neste cronograma, a comunicação será feita com antecedência mínima de 24 horas, através de edital veiculado, cumulativamente, no endereço eletrônico do Programa e com a versão impressa afixada em quadro de avisos na Secretaria do Programa.

**Parágrafo único.** A alteração de data de uma das etapas implica em alteração equivalente em todo o cronograma, sem prejuízo dos prazos regulamentares.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

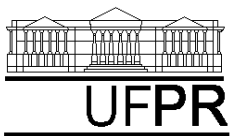
**Art. 23º.** A atribuição de notas poderá ser fracionada.

**Art. 24º.** Os editais, portarias, avisos, comunicados e quaisquer outros expedientes relacionados a este processo seletivo serão veiculados, no endereço eletrônico do Programa (<http://www.prppg.ufpr.br/site/ppggeografia/processo-seletivo/>).

**Art. 25º.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a. Maior nota na primeira etapa.
- b. Maior nota da defesa do projeto da segunda etapa.
- c. Maior nota na terceira etapa.

**Art. 26º.** Os candidatos não aprovados ou não classificados em cada etapa do processo de seleção poderão interpor recurso administrativo dentro do prazo previsto no cronograma deste Edital.



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR CIÊNCIAS DA TERRA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



§ 1º O prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares será de 02 (dois) dias e começará a contar a partir da divulgação do resultado da etapa.

§ 2º O recurso deverá ser encaminhado via e-mail (ufprposgeografia@gmail.com) à Secretaria do Programa, que confirmará o recebimento do mesmo.

**Art. 27º.** No **Resultado Final** serão relacionados os candidatos aprovados, classificados em ordem decrescente em acordo com a pontuação média obtida nas etapas.

§ 1º A distribuição de bolsas será realizada em acordo com o número de cotas disponíveis ao Programa no momento.

§ 2º Poderão receber bolsas os alunos que possuem compatibilidade e atendem os requisitos às normativas em resoluções vigentes estabelecidas pela CAPES e CNPq.

§ 3º Os alunos concorrentes à bolsa deverão solicitá-la no ato da inscrição do processo seletivo.

**Art. 28º.** Casos omissos a este Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo.

Curitiba, 10 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Irani dos Santos

Coordenador do Programa de Pós-graduação e Presidente do Colegiado.



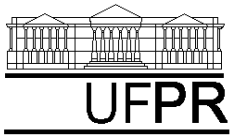
**ANEXO I – VAGAS ABERTAS POR DOCENTE CREDENCIADO NO PROGRAMA**

<b>Área de Concentração: espaço, Sociedade e Ambiente</b>		
<b>Linha de Pesquisa: Paisagem e Análise Ambiental</b>		
<b>Professores</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
<i>Prof. Dr. André Augusto Rodrigues Salgado</i>	0	1
<i>Prof. Dr. Claudinei Taborda Da Silveira</i>	1	1
<i>Prof. Dr. Edenilson Roberto do Nascimento</i>	1	0
<i>Prof. Dr. Eduardo Vedor De Paula</i>	3	0
<i>Prof. Dr. Francisco A. Mendonça</i>	1	2
<i>Prof. Dr. Irani Dos Santos</i>	1	2
<i>Prof. Dr. João Carlos Nucci</i>	1	1
<i>Prof. Dr. Leonardo José Cordeiro Santos</i>	1	2
<i>Prof. Dr. Marcelo Renato Lamour</i>	1	0
<i>Prof. Dr. Pedro Augusto Breda Fontão</i>	2	0
<i>Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup> Sony Cortese Caneparo</i>	1	0
<i>Prof. Dr. Tony Vinicius M. Sampaio</i>	2	2
<i>Prof. Dr. Wilson Flávio Feltrim Roseghini</i>	2	0
<b>Linha de Pesquisa: Produção de Espaço e Cultura</b>		
<b>Professores</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
<i>Prof. Dr. Adilar Antonio Cigolini</i>	1	0
<i>Prof. Dr. Alessandro Filla Rosaneli</i>	1	1
<i>Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ângela Massumi Katuta</i>	1	0
<i>Prof. Dr. Danilo Volochko</i>	2	1
<i>Prof. Dr. Jorge R. Montenegro Gómez</i>	1	2
<i>Prof. Dr. Marcos Aurélio T. Silveira</i>	2	1
<i>Prof. Dr. Marcos Alberto Torres</i>	1	1
<i>Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Olga Lúcia C. F. Firkowski</i>	1	1
<i>Prof. Dr. Sylvio Fausto Gil Filho</i>	1	1

**ANEXO II – FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES**

PERÍODO DE ANÁLISE: (2015 A 2020)		Preenchido pelo candidato	Preenchido pela comissão
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO	PONTOS	PONTOS	PONTOS
<b>1. PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>			
1.1 Artigos científicos em revistas especializadas com <i>Qualis</i> Geografia A1 e A2	2,00		
1.2 Artigos científicos em revistas especializadas com <i>Qualis</i> Geografia B1 e B2	1,00		
1.3 Artigos científicos em revistas especializadas com <i>Qualis</i> Geografia B3 a B5	0,50		
1.4 Livro científico relacionado com a área de Geografia com ISBN	1,50		
1.5 Capítulo de livro científico relacionado com a área de Geografia com ISBN	1,00		
1.6 Organização de Livro científico relacionado com a área de Geografia com ISBN	0,50		
1.7 Trabalhos completos publicados em eventos científicos	0,20		
1.8 Resumos expandidos publicados em eventos científicos	0,10		
1.9 Resumos publicados em eventos científicos	0,05		
<b>2. FORMAÇÃO ACADÊMICA E REPRESENTAÇÃO</b>			
2.1 Participação em projeto de Iniciação Científica/atividade de pesquisa acadêmica (por Plano de trabalho comprovado)	0,30/por plano de trabalho		
2.2 Participação em projeto de Extensão na área de geografia ou afins (por Plano de trabalho comprovado)	0,30/por plano de trabalho		
2.3 Participação em Grupo de Pesquisa CNPq (Por ano cadastrado em grupo ativo, certificado pela instituição e atualizado)	0,10/por ano de participação		
2.4 Participação em Conselho Editorial em periódicos científicos	0,05/ano		
2.5 Participação em atividade de Representação Discente	0,05/ano		
<b>TOTAL</b>			

**OS COMPROVANTES DEVERÃO ESTAR DIGITALIZADOS NA SEQUÊNCIA DOS ITENS DO FORMULÁRIO E INSERIDOS NO MESMO ARQUIVO DIGITAL.**



## ANEXO III – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá estar digitado em fonte Arial, tamanho 12, em espaçamento 1,5, folha de papel A4, margens 2,5 cm, e deve conter entre 10 a 15 páginas, **incluindo** capa, resumo expandido e demais partes. O projeto poderá ser redigido nos idiomas português, inglês ou espanhol e deverá apresentar a seguinte estrutura:

- 1. Capa de identificação:** apresentação do título do projeto, linha de pesquisa, indicação do curso de Mestrado ou Doutorado, indicação de dois docentes como possíveis orientadores (1ª e 2ª opção). **O projeto de pesquisa não poderá conter quaisquer tipos de símbolos, argumentos, citações, etc. que identifique o/a candidato/a.**
- 2. Resumo:** deve ter no máximo uma página e incluir os seguintes itens (introdução, justificativa, hipótese, objetivos, materiais e métodos e resultados esperados).
- 3. Demais partes:** introdução, justificativa e apresentação do problema, hipótese, fundamentação teórica, objetivos (geral e específicos); procedimentos metodológicos, resultados esperados, cronograma de execução e referências (ABNT).
- 4.** O projeto deve ter aderência à Linha de Pesquisa escolhida e aos projetos de pesquisa dos docentes indicados como orientadores.
- 5.** Em caso de detecção de plágio no projeto de pesquisa o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

## ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

EXAMINADOR:

LINHA DE PESQUISA:

DATA:

CRITÉRIOS	NOTA MÁX	NOTA OBT	OBSERVAÇÕES
<b>1. INTRODUÇÃO</b>			
1.1 Definição do problema enquanto questão geográfica relevante (justificativa que considere aspectos teórico-metodológico de estudo de caso (mestrado), e também, originalidade (doutorado); 1.2 Apresenta uma estrutura equilibrada do projeto.	1,00		
<b>2. OBJETIVOS E HIPÓTESES</b>			
2.1 Coerência na estruturação da hipótese e na definição do problema; 2.2 Clareza e adequação dos objetivos gerais e específicos;	2,50		
<b>3. QUADRO TEÓRICO-CONCEITUAL</b>			
3.1 Abrangência e atualidade da revisão bibliográfica (uso de literatura internacional, sobretudo no caso de doutorado); 3.2 Coerência e qualidade da revisão teórica e conceitual relacionada com o tema.	2,50		
<b>4. METODOLOGIA</b>			
4.1 Clareza, objetividade e pertinência da metodologia (adequação aos objetivos gerais e específicos); 4.2 Coerência e pertinência dos dados instrumentos de análise (fontes primárias e secundárias, técnicas, programas, modelos, etc).	2,50		
<b>5. ASPECTOS FORMAIS</b>			
5.1 Apresentação formal das citações, da bibliografia, das tabelas, gráficos, figuras e mapas; 5.2 Redação, ortografia, gramática e estilo.	1,50		

**ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE PROJETO**

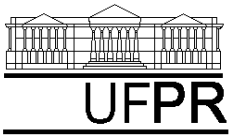
TÍTULO DO PROJETO:

EXAMINADOR:

LINHA DE PESQUISA:

DATA:

TEMPO	CRITÉRIOS	NOTA MÁX	NOTA OBT	OBSERVAÇÕES
10 MINUTOS	<b>1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO</b>	<b>3,00</b>		
	Apresentou com sequência lógica, precisão e clareza os elementos essenciais do projeto (tema, problema de pesquisa, hipótese, objetivos, metodologia, e resultados esperados).	1,00		
	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema.	1,00		
	Coerência entre o planejamento do projeto e a proposta de execução dele.	0,50		
	Utilização do tempo de apresentação e da linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical.	0,50		
20 a 30 MINUTOS (10 MIN PARA CADA PROF.)	<b>2. DEFESA DO PROJETO</b>	<b>7,00</b>		
	Argumentou e defendeu as ideias com domínio e segurança ao responder as dúvidas referente ao projeto.	2,00		
	Utilizou exemplos reforçadores do conteúdo para além daqueles expostos na apresentação.	1,00		
	Apresentou e discutiu a contribuição científica, dentro da área de conhecimento da Geografia e das linhas de pesquisa dos orientadores indicados.	2,50		
	Explicitou de forma clara e objetiva a possível proposta adotada no emprego das técnicas e recursos para o desenvolvimento do projeto.	1,50		



**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA**

Nome: \_\_\_\_\_

Natural de: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

E.mail (mesmo utilizado para a inscrição): \_\_\_\_\_

( ) Mestrado

( ) Doutorado

Título do Projeto: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

1ª opção de Orientador(a): \_\_\_\_\_

2ª opção de Orientador(a): \_\_\_\_\_

Possui vínculo Empregatício ( ) sim ( ) não

Instituição: \_\_\_\_\_

Tipo de instituição: \_\_\_\_\_

Função/Cargo: \_\_\_\_\_

Endereço comercial: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Fone \_\_\_\_\_

Situação do vínculo: ( ) afastamento sem remuneração ( ) afastamento com remuneração

( ) sem afastamento ( ) rompimento de contrato ( ) outro \_\_\_\_\_

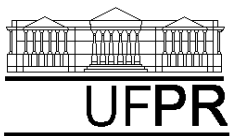
Solicita bolsa de estudos no momento da inscrição? ( ) Sim ( ) Não

Se NÃO for contemplado com bolsa de estudos, desistirá da vaga no Programa? ( ) sim ( ) não

OBS: Os candidatos que solicitarem bolsa devem estar de acordo e em compatibilidade com os requisitos e normativas em resoluções vigentes estabelecidas pela CAPES e CNPq para concessão de bolsas.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



## **ANEXO VII – CERTIFICADOS DE SUFICIÊNCIA/PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Para efeito deste Edital, entende-se por teste de suficiência ou proficiência em língua estrangeira o exame realizado com o objetivo específico de verificar se o candidato é suficiente ou proficiente em leitura e interpretação de textos científicos, artísticos ou culturais na referida língua.

Os certificados recomendados e aceitos para fins desse processo seletivo são:

- Certificado de aprovação em teste realizado pelo DELEM – Departamento de Línguas Estrangeiras Modernas da UFPR;
- Certificado ou Declaração de aprovação em teste realizado por Instituições Públicas de Ensino Superior devidamente regularizadas no Sistema de Ensino do Ministério da Educação do Brasil;
- Certificados emitidos pela TESE Prime com 70% de Suficiência;
- Certificados emitidos pelas Pontifícias Universidades Católicas;
- Certificado ou Declaração de Aprovação do Test of English as Foreign Language – TOEFL (mínimo 60 pontos para IBT e 400 pontos para ITP Level 1), ou International English Language Test – IELTS (mínimo 5 pontos), ou de outro teste que comprove suficiência de compreensão de texto em língua inglesa expedido pela Cultura Inglesa ou pelo Centro Cultural Brasil Estados Unidos;
- Certificado ou Declaração de Aprovação em teste que comprove suficiência de compreensão de texto em língua francesa expedido pela Aliança Francesa;
- Certificado ou Declaração de Aprovação em teste que comprove suficiência de compreensão de texto em língua espanhola expedido pelo Instituto Cervantes (DELE nível intermediário) ou Hispano.
- Não serão aceitos certificados de conclusão de curso de Línguas.